

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Seção de Licitações

Pedido de esclarecimento formulado por cristiano@megabytecomputadores.com.br e resposta.

Referente ao Item 1 – Verificamos o Termo de Referencia para o equipamento, descrito no edital a partir do Item 5.1, verificamos existirem as seguintes exigências:

5.2.2.1. No mínimo de 02 (dois) slots para memória tipo DDR5, permitindo a instalação de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes – padrão mínimo DDR5.

5.1.10.1 Placa de vídeo dedicada, com memória de 4Gb.

5.1.11.5. 01 (um) slot de trava de segurança.

5.1.16.2. o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria "Promoter", consultada através do site <http://www.uefi.org/members>.

Considerando as exigências acima, verificamos que os fabricantes Dell e Lenovo possuem 1 modelo cada, que atendem o solicitado em edital, quando a memória DDR5, a Placa de Vídeo Off Board e ambos são membros UEFI Promoter. Porém, os novos modelos NÃO POSSUEM SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA.

Isto posto, acreditamos que o slot de trava de segurança é o menos importante para essa digna administração. Então, entendemos que serão aceitos notebooks sem o slot de trava de segurança, contanto que estejam atendendo as demais exigências em edital.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, não está correto o entendimento. O item deve ser atendido conforme edital

Caso não esteja, solicitamos esclarecerem como devemos atender o solicitado em edital, considerando não existirem notebooks com placa de video off-boar, fabricados por membro UEFI Promoter que possuam Slot para Trava de Segurança.

Resposta: Serão aceitas placas de video onde parte da memória RAM seja utilizada como memória de video, desde que ao menos os 4GB adicionais solicitados no item 5.1.10.1 sejam ofertados como memória RAM adicional